



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL nº 45/2020

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 800/2020, TORNA PÚBLICA a seguinte alteração no edital de abertura do Concurso Público aberto pelo edital 33/2020:

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato Portador de Necessidade Especial, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de até no máximo 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo previsto em edital, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato for portador.**

LEIA-SE:

EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato Portador de Necessidade Especial, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo previsto em edital, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato for portador.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de junho de 2020.


GILVAN LUZ DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 Junho 1920
DE Nº 11877
UMUARAMA, 100, 06 1920
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS